



Resolução nº. 12/2021, de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico para desapropriação de um imóvel urbano, matriculado sob o nº. 35.416, apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caçador – CMSB, em cumprimento à Lei Municipal nº. 3.606, de 4 de junho de 2020 e Lei Complementar nº. 279, de 16 de julho de 2014, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, conforme Ata 06,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a desapropriação de imóvel urbano localizado ao lado da atual estação de tratamento de água administrada pela BRK Ambiental.

Art. 2º O imóvel urbano foi avaliado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sua área é de 688 m² (seiscentos e oitenta e oito metros quadrados), matriculado sob o nº. 35.416.

Art. 3º A justificativa para desapropriação é a ampliação do imóvel da estação de tratamento de água para que possa atender as necessidades da concessionária ao longo de todo o período da concessão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçador, 04 de agosto de 2021.

Tiago
Borga

Assinado de forma
digital por Tiago Borga
Dados: 2021.08.09
08:54:58 -03'00'

Tiago Borga

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB